



ATO DE SANÇÃO nº 001/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em Sessão do dia 20 de fevereiro de 2002:

Resolve sancionar a **Lei n. 1.327/2002**, aprovada em 20 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre modificação de cargos e vagas do Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE. e dá outras providencias."

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 2.002.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal





LEI n.º 1.327/2002 de 21 de fevereiro de 2002.

"Dispõe sobre modificação de cargos e vagas do Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE. e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada por esta Lei a estrutura de cargos e vagas de servidores efetivos do Poder Executivo municipal de Santa Maria da Boa vista, acrescentando ao cargo de professor de 5ª a 8ª série a abertura de 22(vinte e duas) vagas, a serem providas por concurso público.

Art. 2º. Para atender contrapartida em convênio celebrado entre o Município e qualquer outro ente jurídico da federação, bem como, necessidade emergencial e quando a realização de concurso público não prover as vagas existentes, poderá o município celebrar contrato administrativo com pessoa física, por tempo determinado, para atender.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 2002.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 21 / 02 / 02

Secretário de Administração